



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

NOTA DE DEMANDA**I - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - EXPLANAÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA :**

1. A Unidade Armazenadora da Conab em Maracaju - UAMAR, foi incluída no plano de reforma do Governo Federal/Itaipu e tem sua reabertura prevista para o presente exercício fiscal.
2. O referido imóvel, desativado desde dezembro do ano de 2020, teve sua manutenção básica de limpeza e conservação abalada devido os cortes orçamentários impostos pela gestão anterior.
3. Devido a isso, muitos arbustos existentes em torno da cerca tornaram árvores por conta limpezas não contemplar sua retirada, pois haviam sendo feitas apenas nas áreas mais acessadas.
4. Contudo, agora com a previsão de abertura, faz-se necessário a retirada dessas árvores do entorno da cerca, bem como a limpeza geral da Unidade, visto que terá obras pelos próximos 12 meses.
5. Dessa forma, ao analisarmos a contratação pretendida, sob as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), bem como na forma dos preceitos básicos das boas práticas de gestão e dos princípios da eficiência, eficácia, a economicidade, a sustentabilidade, a racionalização dos recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a melhoria dos serviços ofertados, constata-se que a realização desse contrato garantirá a boa conservação do Patrimônio.

II - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**• SOLUÇÃO:**

1. Recomenda-se a contratação de empresa especializada no ramo de serviços de limpeza de grandes terrenos.
2. A empresa contratada deverá possuir atividade econômica para os devidos fins, inscrita no **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**, estar com as certidões em dias, preferencialmente cadastrada no SICAF, bem como apresentar as seguintes regularidades:
 - a. Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN);
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho (CNDT);
 - c. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
3. Essa contratação deverá ser em um único item englobando todos os serviços a serem realizados.
4. Faz-se necessário a elaboração de Termo de Referência na fase da contratação, bem como a elaboração de Matriz de Riscos.
5. O valor de referência da contratação, conforme artigo 187 do RLC, será pesquisas em mercado local por conta da necessidade de contato pessoal com o fornecedor visando eliminação de riscos.
6. Está impedido de contratar com empresas que se enquadra no artigo 12 do RLC.
7. **A estimativa de preços será a mediana dos preços praticados no mercado.**
8. Essa aquisição será feita por item.
9. O critério de julgamento será o de menor preço.

• DIFICULDADES

1. Encontrar empresas prestadoras de serviços que contempla as exigências documentais da Conab e que possua conta CNPJ.
2. Foi preciso enviar empregado da Companhia a Unidade para conseguir realizar as pesquisas de preços.

• REFERÊNCIAS

1. Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC

• JUSTIFICATIVA

1. Com a previsão de reabertura e reforma da UAMAR faz-se necessário sua limpeza total, tendo em vista que o imóvel será palco do recebimento de equipamento de valores elevados e também por estar previsto investimento em toda sua extensão.
2. O objeto deste instrumento é caracterizado como serviço comum, conforme prevê o artigo 32º da Lei nº 13.303/2016, e conforme disposto no art. 3º, inciso LXXIV, do RLC, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.
3. Os serviços em apreço serão contratados por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento legal no artigo 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.
4. A formalização se dará pela emissão de **Contrato Administrativo**, em atendimento às disposições contidas no RLC-CONAB, entre a Administração e a empresa vencedora.
5. Em que pese o valor estimado da contratação ser inferior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame **não será realizado com exclusividade** de participação para microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, em razão da contratação em apreço se enquadrar na exceção prevista no art. 49 da Lei nº 123/2006.
6. A não utilização do Painel de Preços e pesquisas nas aquisições de outros órgãos públicos foi descartados devido os serviços possuir natureza singular não comum aos demandados no sistema, dessa forma recomendou-se a realização de pesquisas locais.

III - MODALIDADE DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA SUA ADOÇÃO:

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO – Indicamos, preferencialmente, a dispensa de licitação para a aquisição dos serviços através da contratação direta com base no Art. 29, inciso II da lei nº 13.303/2016 e em conformidade com o Artigo 416, inciso II do RLC.
2. Orienta-se a proceder a Contratação Direta devido tratar-se de serviços de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
3. Utilizar a Mediana para composição do Termo de Referência e Menor preço no julgamento das propostas.

• **Dispensa de nº 13/2024**

IV - OBJETO:

- O objeto constitui-se na contratação de empresa especializada no desmatamento e podas de árvores para limpeza de toda extensão do pátio na Unidade Armazenadora da Conab Maracaju - MS.

V - DESCRIÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO E PREVISÃO DE EXECUÇÃO:

- Dos serviços a serem contratados:

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
<ul style="list-style-type: none"> Podas das árvores que irão permanecer na Unidade; Desmatamento dos arbustos, gramas e matos, no entorno da cerca lado interno; Desmatamento dos arbustos, gramas e matos, no entorno da cerca lado externo; Desmatamento dos arbustos, gramas e matos, em toda extensão do pátio da Unidade; Retirada de entulhos e descarte conforme normas ambientais vigentes; Retirada de toda vegetação e descarte conforme normas ambientais vigentes; Limpeza dos matos e gramas no entorno das calçadas, muretas, silos, casa, escritório, oficina, caixa d' água em geral. 	Uma vez

- Os serviços serão executados em uma única etapa.
- Os valores foram estimados com base em três orçamentos no mercado local.
- Local de realização dos serviços: Rod. MS 460 Km 0,2 - Saída para Sidrolândia
- O custo total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
- O critério utilizado para a formação da estimativa foi a **Mediana** dos preços praticados no mercado.
- O regime de execução será de empreitada por preço global.

VI - OBJETIVO:

- Garantir condições ideais para a reabertura e reforma na Unidade Armazenadora da Conab Maracaju.

VII - RESPONSÁVEIS:

Responsável pela Elaboração:	Valmor de Souza Setor Administrativo Ass. Operações
------------------------------	--

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Com base nos elementos contidos na presente Nota de Demanda, declara-se viável a contratação proposta pela unidade requisitante, devendo ser dada cont

Superior Imediato:	Mercy Lopes Riquelme Setor Administrativo Encarregada	Superior Mediato:
--------------------	--	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR DE SOUZA**, Assistente de Operações - Conab, em 10/04/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MERCY LOPEZ RIQUELME**, Encarregado (a) de Setor - Conab, em 10/04/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34461124** e o código CRC **B2D9CDCE**.